

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

(Em Milhares de Reais)

| ATIVO | NOTA | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| Disponível | | 131 | 40 |
| Realizável | | 1.625.886 | 1.460.400 |
| Gestão Previdencial | 5.a | 7.540 | 8.181 |
| Gestão Administrativa | 5.b | 5.602 | 5.441 |
| Investimentos | 6 | 1.612.744 | 1.446.778 |
| Fundos de Investimentos | 6.a | 1.529.905 | 1.371.217 |
| Operações com Participantes | 6.b | 1.844 | 1.208 |
| Depósitos Judiciais / Recursais | 8.b | 80.995 | 74.353 |
| TOTAL DO ATIVO | | 1.626.017 | 1.460.440 |
| PASSIVO | NOTA | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Exigível Operacional | 7 | 3.757 | 3.117 |
| Gestão Previdencial | 7.a | 2.991 | 2.428 |
| Gestão Administrativa | 7.b | 762 | 685 |
| Investimentos | 7.c | 4 | 4 |
| Exigível Contingencial | 8 | 87.542 | 80.314 |
| Gestão Administrativa | 8.a | 6.547 | 5.961 |
| Investimentos | | 80.995 | 74.353 |
| Patrimônio Social | | 1.534.718 | 1.377.009 |
| Patrimônio de Cobertura do Plano | | 1.491.413 | 1.333.332 |
| Provisões Matemáticas | 9 | 1.456.340 | 1.308.842 |
| Benefícios Concedidos | | 445.350 | 408.148 |
| Benefícios a Conceder | | 1.010.990 | 900.694 |
| Equilíbrio Técnico | 10 | 35.073 | 24.490 |
| Resultados Realizados | | 35.073 | 24.490 |
| Superávit Técnico Acumulado | | 35.073 | 24.490 |
| Fundos | 11 | 43.305 | 43.677 |
| Fundos Previdenciais | | 34.620 | 35.708 |
| Fundos Administrativos | | 8.650 | 7.954 |
| Fundos para Garantia das operações com participantes | | 35 | 15 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 1.626.017 | 1.460.440 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
 CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
 CPF: 230.614.578-44

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
(Em Milhares de Reais)

| DESCRIÇÃO | NOTA | 31/12/2023 | 31/12/2022 | Variação (%) |
|--|------|------------------|------------------|--------------|
| A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO | | 1.377.009 | 1.240.801 | 11 |
| 1. ADIÇÕES | | 257.953 | 222.645 | 16 |
| Contribuições Previdenciais | | 67.098 | 65.876 | 2 |
| Portabilidade | | 713 | - | 100 |
| Outras Adições Previdenciais | | 8 | 87 | (91) |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | | 182.491 | 147.596 | 24 |
| Receitas Administrativas | | 6.370 | 8.176 | (22) |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa | | 1.253 | 897 | 40 |
| Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes | | 20 | 13 | 54 |
| 2. DESTINAÇÕES | | (100.244) | (86.437) | 16 |
| Benefícios | | (60.874) | (63.021) | (3) |
| Resgates | | (16.531) | (15.837) | 4 |
| Portabilidades | | (882) | (589) | 50 |
| Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es) | | (15.000) | - | 100 |
| Outras Deduções | | (30) | - | 100 |
| Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | | - | (159) | (100) |
| Despesas Administrativas | | (6.759) | (6.750) | - |
| Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa | | (168) | (81) | 107 |
| 3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1 + 2) | | 157.709 | 136.208 | 16 |
| Provisões Matemáticas | | 147.498 | 125.845 | 17 |
| Superávit (Déficit) Técnico do Exercício | | 10.583 | (4.017) | (363) |
| Fundos Previdenciais | | (1.088) | 12.125 | (109) |
| Fundos Administrativos | | 696 | 2.242 | (69) |
| Fundos para Garantia das Operações com Participantes | | 20 | 13 | 54 |
| B) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3 + 4 + 5) | | 1.534.718 | 1.377.009 | 11 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
 CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
 CPF: 230.614.578-44

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO
(Em Milhares de Reais)

| DESCRIÇÃO | NOTA | 31/12/2023 | 31/12/2022 | Variação (%) |
|--|------|------------------|------------------|--------------|
| A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO | | 1.369.040 | 1.235.087 | 11 |
| 1. ADIÇÕES | | 256.653 | 221.712 | 16 |
| Contribuições | | 73.441 | 74.029 | (1) |
| Portabilidade | | 713 | - | 100 |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial | | 182.491 | 147.596 | 24 |
| Outras Adições | | 8 | 87 | (91) |
| 2. DEDUÇÕES | | (99.660) | (87.759) | 14 |
| Benefícios | | (60.874) | (63.021) | (3) |
| Resgates | | (16.531) | (15.837) | 4 |
| Portabilidade | | (882) | (589) | 50 |
| Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es) | | (15.000) | - | 100 |
| Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial | | - | (159) | (100) |
| Custeio Administrativo | | (6.343) | (8.153) | (22) |
| Outras Deduções | | (30) | - | 100 |
| 3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2) | | 156.993 | 133.953 | 17 |
| Provisões Matemáticas | | 147.498 | 125.845 | 17 |
| Fundos Previdenciais | | (1.088) | 12.125 | (109) |
| Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício | | 10.583 | (4.017) | (363) |
| B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3 + 4) | | 1.526.033 | 1.369.040 | 11 |
| C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS | | 716 | 2.255 | (68) |
| Fundos Administrativos | | 696 | 2.242 | (69) |
| Fundos para Garantia das Operações com Participantes | | 20 | 13 | 54 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
 CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
 CPF: 230.614.578-44

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO
(Em Milhares de Reais)

| DESCRIÇÃO | 31/12/2023 | 31/12/2022 | Variação (%) |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|
| 1. ATIVOS | 1.618.852 | 1.453.806 | 11 |
| Disponível | 125 | 14 | 793 |
| Recebíveis Previdencial | 16.190 | 16.135 | - |
| Investimentos | 1.602.537 | 1.437.657 | 11 |
| Fundos de Investimentos | 1.519.698 | 1.362.096 | 12 |
| Operações com Participantes | 1.844 | 1.208 | 53 |
| Depósitos Judiciais / Recursais | 80.995 | 74.353 | 9 |
| 2. OBRIGAÇÕES | 84.134 | 76.797 | 10 |
| Operacional | 3.139 | 2.444 | 28 |
| Contingencial | 80.995 | 74.353 | 9 |
| 3. FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS | 8.685 | 7.969 | 9 |
| Fundos Administrativos | 8.650 | 7.954 | 9 |
| Fundos para Garantia de Operações com Participantes | 35 | 15 | 133 |
| 4. RESULTADOS A REALIZAR | - | - | - |
| 5. ATIVO LÍQUIDO (1-2-3-4) | 1.526.033 | 1.369.040 | 11 |
| Provisões Matemáticas | 1.456.340 | 1.308.842 | 11 |
| Superávit/Déficit Técnico | 35.073 | 24.490 | 43 |
| Fundos Previdenciais | 34.620 | 35.708 | (3) |
| 6. APURAÇÃO DO EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO | | | |
| a) Equilíbrio Técnico | 35.073 | 24.490 | 43 |
| b) (+/-) Ajustes de Precificação | 11.441 | 12.562 | (9) |
| c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b) | 46.514 | 37.052 | 26 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
 CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
 CPF: 230.614.578-44

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
(Em Milhares de Reais)

| DESCRIÇÃO | 31/12/2023 | 31/12/2022 | Variação (%) |
|--|----------------|----------------|--------------|
| A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 7.954 | 5.712 | 39 |
| 1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | 7.623 | 9.073 | (16) |
| 1.1. RECEITAS | 7.623 | 9.073 | (16) |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial | 6.343 | 8.153 | (22) |
| Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos | 26 | 18 | 44 |
| Outras Receitas | 1 | 5 | (80) |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos | 1.253 | 897 | 40 |
| 2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (6.759) | (6.750) | - |
| 2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS | (6.759) | (6.750) | - |
| Pessoal e encargos | - | (390) | (100) |
| Treinamentos/Congressos e Seminários | (41) | (45) | (9) |
| Serviços de Terceiros | (6.160) | (5.643) | 9 |
| Despesas Gerais | (83) | (129) | (36) |
| Tributos | (475) | (543) | (13) |
| 3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas | (168) | (81) | 107 |
| 4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios | - | - | - |
| 5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos | - | - | - |
| 6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5) | 696 | 2.242 | (69) |
| 7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6) | 696 | 2.242 | (69) |
| 8. Operações Transitórias | - | - | - |
| B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8) | 8.650 | 7.954 | 9 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
 CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
 CPF: 230.614.578-44

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

| DESCRIÇÃO | 31/12/2023 | 31/12/2022 | Variação (%) |
|--|-------------------|-------------------|---------------------|
| A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 7.954 | 5.712 | 39 |
| 1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA | 7.623 | 9.073 | (16) |
| 1.1. RECEITAS | 7.623 | 9.073 | (16) |
| Custeio Administrativo da Gestão Previdencial | 6.343 | 8.153 | (22) |
| Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos | 26 | 18 | 44 |
| Outras Receitas | 1 | 5 | (80) |
| Resultado Positivo Líquido dos Investimentos | 1.253 | 897 | 40 |
| 2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (6.759) | (6.750) | - |
| 2.1. ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS PREVIDENCIAIS | (6.759) | (6.750) | - |
| Pessoal e Encargos | - | (390) | (100) |
| Treinamentos/Congressos e Seminários | (41) | (45) | (9) |
| Serviços de Terceiros | (6.160) | (5.643) | 9 |
| Despesas Gerais | (83) | (129) | (36) |
| Tributos | (475) | (543) | (13) |
| 3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas | (168) | (81) | 107 |
| 4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios | - | - | - |
| 5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos | - | - | - |
| 6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5) | 696 | 2.242 | (69) |
| 7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6) | 696 | 2.242 | (69) |
| 8. Operações Transitórias | - | - | - |
| B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7+8) | 8.650 | 7.954 | 9 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
CPF: 230.614.578-44

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO
(Em Milhares de Reais)

| DESCRIÇÃO | 31/12/2023 | 31/12/2022 | Varição (%) |
|--|------------------|------------------|-------------|
| PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4+5) | 1.610.202 | 1.445.852 | 11 |
| 1. Provisões Matemáticas | 1.456.340 | 1.308.842 | 11 |
| 1.1 Benefícios Concedidos | 445.350 | 408.148 | 9 |
| Contribuição Definida | 318.204 | 271.376 | 17 |
| Benefício Definido | 127.146 | 136.772 | (7) |
| 1.2 Benefícios a Conceder | 1.010.990 | 900.694 | 12 |
| Contribuição Definida | 997.708 | 889.288 | 12 |
| Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores | 595.796 | 537.049 | 11 |
| Saldo de Contas - Parcela Participantes | 401.912 | 352.239 | 14 |
| Benefício Definido | 13.282 | 11.406 | 16 |
| 2. Equilíbrio Técnico | 35.073 | 24.490 | 43 |
| 2.1 Resultados Realizados | 35.073 | 24.490 | 43 |
| Superávit Técnico Acumulado | 35.073 | 24.490 | 43 |
| Reserva de Contingência | 24.151 | 24.490 | (1) |
| Reserva para Revisão de Plano | 10.922 | - | 100 |
| 3. Fundos | 34.655 | 35.723 | (3) |
| 3.1 Fundos Previdenciais | 34.620 | 35.708 | (3) |
| 3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão Previdencial | 35 | 15 | 133 |
| 4. Exigível Operacional | 3.139 | 2.444 | 28 |
| 4.1 Gestão Previdencial | 3.137 | 2.440 | 29 |
| 4.2 Investimentos - Gestão Previdencial | 2 | 4 | (50) |
| 5. Exigível Contingencial | 80.995 | 74.353 | 9 |
| 5.1 Gestão Previdencial | - | - | - |
| 5.2 Investimentos - Gestão Previdencial | 80.995 | 74.353 | 9 |

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
 CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
 CPF: 230.614.578-44

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A São Bernardo Previdência Privada (“Entidade”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída em 25 de março de 1980 e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência Social em 08 de maio de 1980, através da Portaria nº 2122, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira de caráter não econômico e sem fins lucrativos, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os recursos atualmente administrados pela São Bernardo são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos do Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, para atender aos empregados das patrocinadoras através do plano de benefícios abaixo:

| Plano de Benefícios | Sigla da Entidade | CNPB | CNPJ ⁽¹⁾ | Modalidade ⁽²⁾ | Patrocinadoras |
|--|-------------------|--------------|---------------------|---------------------------|---|
| Plano de Previdência Complementar São Bernardo | São Bernardo | 1980.0007-19 | 48.306.613/0001-88 | CD | Brasprefer Indústria, Comércio e Serviços Ltda.; Carbeto de Silício Sika Brasil Ltda.; ⁽³⁾ Cebrace - Cristal Plano Ltda.; Industrial Potengy Ltda.; Jundu Nordeste Mineração Ltda.; Mineração Jundu Ltda.; Nikkon Ferramentas de Corte Ltda.; Placo do Brasil Ltda.; Portsmouth Participações Ltda.; Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.; Saint-Gobain Canalização Ltda.; Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.; Shinagawa Refratários Brasil Ltda.; ⁽³⁾ Varejo Digital da Construção Ltda.; Vitrocolor Indústria e Comércio de Vidros Ltda. ⁽³⁾ |

⁽¹⁾ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi divulgado através do Ato Declaratório Executivo COCAD Nº 4, de 18 de outubro de 2022. A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios.

⁽²⁾ Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos; e

⁽³⁾ Patrocinadora não solidária.

O quadro de participantes, na data base da avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2023 e 2022, apresenta a seguinte posição:

| | 2023 | 2022 |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| Ativos ⁽¹⁾ | 8.296 | 8.744 |
| Assistidos ⁽²⁾ | 1.343 | 1.339 |
| Total | 9.639 | 10.083 |

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade ITG Nº 2001, de 15/12/2022 e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais)

A planificação contábil se divide em três atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa, Fluxo de Investimentos) e cada atividade está segregada por Plano de Benefícios, formando um conjunto de informações que e identificam a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

– **Gestão Previdencial** – É atividade de controle primário, onde registram-se a contribuições, benefícios, institutos (previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001), provisões matemáticas e dos depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária que justifica a apuração do equilíbrio técnico.

– **Gestão Administrativa** – Atividade de controle secundário, onde registram-se os fatos inerentes à administração dos planos de benefícios. Nesta atividade estão classificadas as receitas e despesas administrativas, bem como a apuração do resultado que justifica a constituição ou reversão do fundo administrativo.

O resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA é registrado de forma consolidada e segregada do Plano de Benefícios, tendo sua mutação constituída pela diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescidas pelo retorno dos investimento do mesmo. Sua finalidade é de ser utilizado na cobertura de eventuais insuficiências no resultado das operações do PGA.

Conforme determina a Resolução CNPC Nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA tem regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja finalidade é a consolidação das disposições específicas sobre o PGA, com o objetivo de estabelecer padrões, regras, critérios, indicadores e metas para a gestão dos recursos administrativos oriundos dos planos de benefícios previdenciários administrados pela entidade.

– **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano de benefícios, bem como dos recursos patrimoniais do plano de gestão administrativa.

Conforme artigo 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos com o exercício anterior:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA;
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – DPT; e
- Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o artigo 188 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos" (Nota 13).

As demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo em 15 de março de 2024.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

a) Disponível

Registra as disponibilidades existentes em Caixa e Bancos.

b) Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos as contingências da Gestão Previdencial.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

Em atendimento à Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, segue a classificação dos investimentos:

a. Títulos para negociação – Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independente do prazo a decorrer da data da aquisição. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, os quais devem impactar o resultado do período.

b. Títulos mantidos até o vencimento – Títulos os quais o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos é igual ou superior a cinco anos. A entidade possui capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país. São avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período e são ajustados a valor presente na data de liquidação, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e na demonstração da mutação do ativo líquido.

I. Títulos Públicos, Ações e Fundos de Investimento

As aplicações em fundos de investimentos estão registradas pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas, o qual, para valorização, é dividido pela fração ideal denominada cota, registrada com a instituição administradora/custodiante.

A valorização da aplicação é realizada diariamente, multiplicando-se a quantidade de cotas pelo valor da cota atualizada. A valorização ou a desvalorização apurada é apropriada na contabilidade da Entidade mensalmente.

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro é apurado com base nos valores das cotas divulgados pelos administradores dos fundos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

II. Operações com Participantes

São operações de empréstimos com participantes devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento dos Empréstimos, seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos atualizados individualmente.

A taxa de juros da São Bernardo é pré-fixada e atualizada mensalmente. Há também a cobrança mensal de 0,15% e 0,10% de taxa de administração e de taxa de risco, respectivamente, sobre o saldo devedor do contrato.

A atualização deste ativo é reconhecida no resultado do exercício.

I. Provisões para Perdas

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendos, adotando-se os seguintes percentuais, conforme Instrução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023:

- provisão mínima de 1%, para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- provisão de 100%, para atraso superior a 360 dias.

A provisão para perda sobre as contribuições em atraso dos planos de benefícios, em relação ao previsto no plano de custeio anual, deve ser constituída somente sobre o valor das parcelas vencidas.

c) Depósitos Judiciais/Recursais

Valores depositados em juízo em decorrência de processos judiciais em andamento contra o plano de benefício administrados pela Entidade, cuja utilização definitiva ou devolução dos respectivos recursos ocorrerão quando da decisão judicial final, sobre as causas e respectivos processos judiciais.

d) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

e) Exigível Contingencial

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

Para as contingências de probabilidade “possível” em que exista depósito judicial atrelado, a Entidade realiza a contabilização dos passivos contingentes correspondentes.

f) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas específicas da Administração e dos Investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas do Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

g) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados aos Planos e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

h) Estimativas Atuariais e Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Avaliação de instrumentos financeiros a valor justo (precificação dos investimentos).
- Contingências: as probabilidades de êxito e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos.
- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelo Plano.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

i) Impostos

I. Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais)

nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi editada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

II. PIS e COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A Entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos a contar de fevereiro de 1999, conforme Ação Ordinária ajuizada em face da União Federal (Nota 5b).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações Ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

III. TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Entidade é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, no que se refere aos planos de benefícios previdenciários e ao plano de gestão administrativa.

j) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa sendo o recebimento destas até o 5º dia útil do mês subsequente.

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos Previdenciais e de Investimentos do plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo valores das despesas custeadas pelas Patrocinadoras, Participantes Autopatrocinados e BPD.

- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo os valores das despesas custeadas pelo rendimento dos Investimentos dos planos de benefícios.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL

| Gestão Previdencial | 2023 | 2022 |
|--|--------------|--------------|
| Contribuições a Receber ⁽¹⁾ | 7.540 | 8.181 |
| Total | 7.540 | 8.181 |

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

| Gestão Administrativa | 2023 | 2022 |
|---|--------------|--------------|
| Contribuições para Custeio ⁽¹⁾ | 709 | 1.045 |
| Depósitos Judiciais - PIS/COFINS ⁽²⁾ | 4.892 | 4.395 |
| Tributos à Compensar ⁽³⁾ | 1 | 1 |
| Total | 5.602 | 5.441 |

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições de patrocinadores e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

⁽²⁾ Refere-se a processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

⁽³⁾ Refere-se a crédito de tributo pago a maior, a ser compensado junto a Receita Federal do Brasil.

NOTA 6 – INVESTIMENTOS

a) Composição de investimentos

A Administração, através da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de cinco anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários. A Entidade mantém contrato com Instituições Financeiras, pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos, no tocante às operações de renda fixa, investimentos estruturados e de renda variável.

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de "Títulos para negociações" e "Títulos mantidos até o vencimento" e os fundos de investimento multimercado estão classificados na categoria "Títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos exclusivos, conforme segue:

| | 2023 | 2022 |
|--|------------------|------------------|
| Fundos de Investimento | 1.529.905 | 1.371.217 |
| Depósitos Judiciais ⁽¹⁾ | 80.995 | 74.353 |
| Operações com Participantes ⁽²⁾ | 1.844 | 1.208 |
| Total | 1.529.905 | 1.446.778 |

⁽¹⁾ Refere-se a processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF RET sobre aplicações financeiras.

⁽²⁾ Refere-se a Carteira de empréstimos.

| Fundos de Investimentos | 2023 | 2022 |
|--------------------------------|------------------|------------------|
| Renda Fixa | 149.864 | 149.339 |
| Multimercado | 1.380.041 | 1.221.878 |
| Total | 1.529.905 | 1.371.217 |

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

| Fundos de Investimentos - Renda Fixa | 2023 | 2022 |
|---|----------------|----------------|
| SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA | 149.864 | 149.339 |
| Total | 149.864 | 149.339 |

| SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA | Valor | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------|-----------------|------------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|
| | Natureza | Categoria | | Indeterminado | Vencimento | | Valor Contábil | |
| | | Para Negociação | Até o vencimento | | De 1 até 5 anos | Acima de 5 anos | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Ativos Financeiros | | | | | | | | |
| Notas do Tesouro Nacional - Série B | Pública | - | 129.634 | - | 32.329 | 97.305 | 129.634 | 130.220 |
| Letras Financeiras do Tesouro | Pública | - | - | - | 17.680 | - | 17.680,00 | 15.638 |
| Operações Compromissadas | Privada | - | - | - | 2.636 | - | 2.636 | 3.483 |
| Tesouraria, contas a Pagar/Receber | Privada | - | - | (86) | - | - | (86) | (2) |
| Total | | - | 129.634 | (86) | 52.645 | 97.305 | 149.864 | 149.339 |

| Fundos de Investimentos Multimercado | 2023 | 2022 |
|---|------------------|------------------|
| PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI | 376.465 | 303.012 |
| PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI | 494.228 | 436.168 |
| PREVIDENCIÁRIO SB DEZ MULTIMERCADO FICFI | 62.310 | 52.464 |
| PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI | 286.388 | 271.394 |
| PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FIC | 150.443 | 149.718 |
| PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FIC (PGA) | 10.207 | 9.122 |
| Total | 1.380.041 | 1.221.878 |

| PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI | Valor | | | | |
|---------------------------------------|----------|----------------|----------------|----------------|--|
| | Natureza | Vencimento | | Valor Contábil | |
| | | Indeterminado | 31/12/2023 | 31/12/2022 | |
| Títulos para negociação | | | | | |
| Fundos de Investimento - Multimercado | Privada | 376.438 | 376.438 | 312.144 | |
| Tesouraria, contas a Pagar/Receber | Privada | 27 | 27 | (10) | |
| Total | | 376.465 | 376.465 | 312.134 | |

| PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI | Valor | | | | |
|--|----------|----------------|----------------|----------------|--|
| | Natureza | Vencimento | | Valor Contábil | |
| | | Indeterminado | 31/12/2023 | 31/12/2022 | |
| Títulos para negociação | | | | | |
| Fundos de Investimento - Multimercado | Privada | 494.240 | 494.240 | 436.214 | |
| Tesouraria, contas a Pagar/Receber | Privada | (12) | (12) | (46) | |
| Total | | 494.228 | 494.228 | 436.168 | |

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

| PREVIDENCIÁRIO DEZ MULTIMERCADO FICFI | Valor | | | |
|---|------------|---------------|----------------|---------------|
| | Vencimento | | Valor Contábil | |
| | Natureza | Indeterminado | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Títulos para negociação | | | | |
| Fundos de Investimento - Multimercado | Privada | 56.049 | 56.049 | 46.964 |
| Fundos de Investimento - Ações | Privada | 5.823 | 5.823 | - |
| Ações | Privada | - | - | 5.485 |
| Ações outros TVM cedidos em empréstimos | Privada | 426 | 426 | - |
| Tesouraria, contas a Pagar/Receber | Privada | 12 | 12 | 15 |
| Total | | 62.310 | 62.310 | 52.464 |

| PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI | Valor | | | |
|---|------------|----------------|----------------|----------------|
| | Vencimento | | Valor Contábil | |
| | Natureza | Indeterminado | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Títulos para negociação | | | | |
| Fundos de Investimento - Multimercado | Privada | 225.524 | 225.524 | 217.554 |
| Fundos de Investimento - Ações | Privada | 39.297 | 39.297 | - |
| Ações | Privada | - | - | 53.833 |
| Ações e outros TVM cedidos em empréstimos | Privada | 21.528 | 21.528 | - |
| Tesouraria, contas a Pagar/Receber | Privada | 39 | 39 | 7 |
| Total | | 286.388 | 286.388 | 271.394 |

| PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FIC | Valor | | | |
|---|------------|----------------|----------------|----------------|
| | Vencimento | | Valor Contábil | |
| | Natureza | Indeterminado | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Títulos para negociação | | | | |
| Fundos de Investimento - Multimercado | Privada | 88.733 | 88.733 | 88.454 |
| Fundos de Investimento - Ações | Privada | 42.190 | 42.190 | - |
| Ações | Privada | - | - | 61.239 |
| Ações e outros TVM cedidos em empréstimos | Privada | 19.475 | 19.475 | - |
| Tesouraria, contas a Pagar/Receber | Privada | 45 | 45 | 25 |
| Total | | 150.443 | 150.443 | 149.718 |

| PREVIDENCIÁRIO SB MULTIMERCADO FICFI (PGA) | Valor | | | |
|--|------------|---------------|----------------|------------|
| | Vencimento | | Valor Contábil | |
| | Natureza | Indeterminado | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Títulos para negociação | | | | |
| Fundos de Investimento - Multimercado | Privada | 10.206 | 10.206 | - |
| Tesouraria, contas a Pagar/Receber | Privada | 1 | 1 | - |
| Total | | 10.207 | 10.207 | 0 |

b) Operações com Participantes

Em 31 de dezembro de 2023 a carteira de empréstimo é assim demonstrada:

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

| Empréstimos | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo Devedor | 1.850 | 1.210 |
| (PCLD) | (6) | (2) |
| Total | 1.850 | 1.850 |

c) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Brasil, Bolsa e Balcão – B3, e no Itaú Unibanco S.A.

NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL

| Gestão Previdencial | 2023 | 2022 |
|---|--------------|--------------|
| Benefícios à pagar | 88 | 6 |
| Retenções sobre Benefícios | 1.314 | 831 |
| Outros Exigibilidades ⁽¹⁾ | 1.589 | 1.591 |
| Total | 2.991 | 2.428 |

⁽¹⁾ Refere-se a reclassificação de Processo Cível em decorrência da retirada de patrocinadora no valor de R\$ 1.581 e desconto em folha de benefícios referente assistência médica e seguro de vida a ser reembolsado pela patrocinadora no valor de R\$ 8.

| Gestão Administrativa | 2023 | 2022 |
|---|-------------|-------------|
| Contas a pagar ⁽¹⁾ | 689 | 574 |
| Retenções e Tributos a Recolher ⁽²⁾ | 73 | 111 |
| Total | 762 | 685 |

⁽¹⁾ Refere-se a contratos de prestação de serviços de terceiros a pagar.

⁽²⁾ Refere-se aos tributos sobre prestação de serviço e tributos próprios a serem recolhidos no próximo exercício.

| Gestão Investimentos | 2023 | 2022 |
|--|-------------|-------------|
| Taxa dos Investimentos ⁽¹⁾ | 4 | 4 |
| Total | 4 | 4 |

⁽¹⁾ Refere-se a taxas administrativas e custódia dos investimentos a pagar no mês subsequente.

NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

| Gestão Administrativa | 2022 | Atualização | 2023 |
|---|--------------|--------------------|--------------|
| Processos de Ações PIS e COFINS ⁽¹⁾ | 5.961 | 586 | 6.547 |
| Total | 5.961 | 586 | 6.547 |

⁽¹⁾ Refere-se ao processo em que se discute judicialmente a tributação de PIS/COFINS sobre as receitas administrativas e execução de plano de benefícios.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

| Investimentos | 2022 | Atualização | 2023 |
|---|---------------|--------------------|---------------|
| Processos de Ações Tributárias⁽¹⁾ | 74.353 | 6.642 | 80.995 |
| Total | 74.353 | 6.642 | 80.995 |

⁽¹⁾ Refere-se a processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF RET sobre aplicações financeiras.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002 (revogada pela IN nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015), da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras do plano de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados;
- II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido.

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 6 – investimentos e nota 11 – fundos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a Administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

c) Processos classificados como possíveis

As ações, cuja probabilidade de perda foi considerada "possível" por nossos assessores legais, não reconhecidas contabilmente:

| Processos classificados como Possíveis | 2023 | 2022 |
|---|--------------|--------------|
| Natureza Tributária | 7.629 | 7433 |
| Qde. Processos | 1 | 1 |
| Total | 7.630 | 7.433 |

NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

- a) As Provisões Matemáticas são calculadas pelas consultorias atuariais para avaliar os compromissos com os seus participantes e patrocinadoras do Plano de Benefícios, considerando as características definidas no estatuto e no regulamento do plano. Esta avaliação é documentada em parecer atuarial e submetido à PREVIC em cumprimento as normas vigentes. As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

- I. Provisões de benefícios concedidos** – Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes que se encontram em gozo de benefício (aposentadorias e pensões).
- II. Provisões de benefícios a conceder** – Corresponde ao montante atuarial necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes não elegíveis que ainda não atingiram a elegibilidade aos benefícios.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

As premissas adotadas na avaliação atuarial anual são aquelas consideradas como aderentes à massa de participantes, conforme estudos de aderência elaborados por consultoria atuarial externa e independente.

Os cálculos das provisões matemáticas de 2023 e 2022 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

| | 2023 | 2022 |
|---|---|---|
| Indexador do plano | IPCA (IBGE) | IPCA (IBGE) |
| Taxa real anual de juros ⁽¹⁾ | 3,90% | 3,90% |
| Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)} | 2,00% a.a | 2,00% a.a |
| Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾ | Não Aplicável | Não Aplicável |
| Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾ | 0% a.a. | 0% a.a. |
| Fator de capacidade para os salários | 1,00 | 1,00 |
| Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda vitalícia) | 0,98 | 0,98 |
| Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não vitalícia) | 1,00 | 1,00 |
| Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾ | MERCER SERVICE | MERCER SERVICE |
| Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾ | AT-2000 | AT-2000, suavizada em 20% |
| Tábua de mortalidade de inválidos ⁽⁵⁾ | IAPB-57 | IAPB-57 |
| Tábua de entrada em Invalidez | MERCER DISABILITY | MERCER DISABILITY |
| Composição Familiar | Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real | Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real |
| Outras hipóteses biométricas utilizadas | 100% na Aposentadoria Normal | 100% na Aposentadoria Normal |

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE;

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros;

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): $0,50 / (TS+1)$.

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes do Plano;

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, segregada por sexo, suavizada em 20%;

⁽⁵⁾ Foi utilizada a tábua IAPB-57, desagravada em 40%;

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. A parcela de benefício definido do plano, isto é, as rendas mensais vitalícias e o benefício de risco devido aos ativos, corresponde a 9,64% das provisões matemáticas.

A adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer Human Resource Consulting, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 5,24%, já considerando os limites legais para o encerramento deste exercício.

Conforme portaria nº 363 de 27/04/2023, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano de 7,85 anos é de 3,13% a.a. a 4,88% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo optaram manutenção da taxa real anual de juros de 3,90% a.a.

O método atuarial adotado foi o de “Capitalização Individual” para a avaliação dos benefícios do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, exceto para a avaliação do Saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte, que foram avaliados pelo método “Método Agregado”.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

c) Evolução

| Descrição | Saldos em 31/12/2022 | Constituição Líquida | Saldos em 31/12/2023 |
|-----------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Benefícios Concedidos | 408.148 | 37.202 | 445.350 |
| Benefícios a Conceder | 900.694 | 110.296 | 1.010.990 |
| Total | 1.308.842 | 147.498 | 1.456.340 |

NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

a) Apuração do Resultado do Exercício

Apresentamos a seguir os resultados acumulados obtidos pela Entidade em 31 de dezembro e a respectiva variação no exercício:

| Descrição | Saldos em 31/12/2022 | Superávit do Exercício | Saldos em 31/12/2023 |
|--|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Reserva de Contingência | 24.490 | (339) | 24.151 |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | - | 10.922 | 10.922 |
| Total | 24.490 | 10.583 | 35.073 |

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a formula: $[10\% + (1\% \text{ duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da provisão matemática.

b) Equilíbrio Técnico Ajustado

Em conformidade com a Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, artigo 55, para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado que é produto do Equilíbrio Técnico contábil acrescido do ajuste negativo (no caso de superávit) e do ajuste positivo ou negativo (no caso de déficit).

A seguir apresentamos o equilíbrio dos planos:

| Descrição | 2023 | 2022 |
|--|-------------|-------------|
| Saldo de Provisões Matemáticas (a) ⁽¹⁾ | 140.428 | 148.178 |
| Cálculo do limite do Superávit Técnico Acumulado | | |
| Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b) | 17,22 | 17,85 |
| Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b) | 24.182 | 26.450 |
| Limite do Superávit Técnico calculado em 25% das PM (a * 25%) | 35.107 | 37.045 |
| Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre os limites) | 24.182 | 26.450 |

⁽¹⁾ Provisões Matemáticas da parcela relativa a modalidade benefício definido.

Conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano por ser um plano superavitário. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

Equilíbrio Técnico Ajustado

| | | |
|---|--------|--------|
| a) Equilíbrio Técnico Contábil | 35.073 | 24.490 |
| b) (+/-) Ajuste de Precificação | 11.441 | 12.562 |
| c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (= a + b) | 46.514 | 37.052 |
| Índice de Solvência (c / Saldo de Provisões Matemáticas * 100) | (33) | (25) |

NOTA 11 – FUNDOS

- a) **Fundo Previdencial** – Constituído com as contribuições das Patrocinadoras, às quais os Participantes não tiveram direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.
- b) **Fundo Administrativo** – Constituído com recursos da patrocinadora excedentes às despesas administrativas do Plano, destinando-se ao custeio das despesas da Gestão Administrativa.

| Descrição | Saldos em 31/12/2022 | Remuneração | Constituição | (Reversão) | Saldos em 31/12/2023 |
|--------------------------|-------------------------|--------------|---------------|-----------------|-------------------------|
| Fundos Previdenciais | 35.708 | 4.731 | 9.402 | (15.221) | 34.620 |
| Fundos Administrativos | 7.954 | 1.253 | 6.370 | (6.927) | 8.650 |
| Fundos dos Investimentos | 15 | 3 | 17 | - | 35 |
| TOTAL | 43.677 | 5.987 | 15.789 | (22.148) | 43.305 |

NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Brasprefer Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Carбето de Silício Sika Brasil Ltda., Cebrace - Cristal Plano Ltda., Industrial Potengy Ltda., Jundu Nordeste Mineração Ltda., Mineração Jundu Ltda., Nikkon Ferramentas de Corte Ltda., Placo do Brasil Ltda., Portsmouth Participações Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Shinagawa Refratários Brasil Ltda., Varejo Digital da Construção Ltda. e Vitrocolor Indústria e Comércio de Vidros Ltda, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes. São também partes relacionadas os administradores da Entidade compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimento, assim como pelos membros do Conselho Fiscal, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

NOTA 13 – COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme artigo 88 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, abaixo demonstramos as eliminações na consolidação das demonstrações financeiras.

| Descrição | 2023 | 2022 |
|---|-------|-------|
| Participação no Plano de Gestão Administrativa ⁽¹⁾ | 8.650 | 7.954 |
| Transferências do Plano/Perfil para o PGA ⁽²⁾ | 146 | - |
| Transferências entre Planos/Perfis ⁽²⁾ | 146 | - |
| Participação no Fundo Administrativo PGA ⁽¹⁾ | 8.650 | 7.954 |

⁽¹⁾ Todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, mas a parte do Fundo Administrativo que cabe ao plano de benefício previdenciário está contabilizada no ambiente previdencial do plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Assim para elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado, o efeito do Fundo Administrativo no mesmo é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA.

⁽²⁾ Referente a transferência financeira entre Planos e PGA. A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo-Realizável e do Passivo-Exigível Operacional, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação do plano referente às movimentações bancárias.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

NOTA 14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Resolução Previc nº 23

Em 14 de agosto de 2023, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“Previc”) publicou a Resolução Previc nº 23/2023, que consolidou normas procedimentais e operacionais anteriores.

A norma é um marco para a regulamentação da Previdência Privada Fechada no Brasil e coaduna com as diretrizes da atual gestão da Previc, que busca simplificar e clarificar os normativos anteriores e reforçar procedimentos, dando mais segurança jurídica às Entidades Fechadas de Previdência Fechada (“EFPC”), patrocinadoras, participantes e assistidos.

A Resolução revogou 38 normativos anteriores e passou a vigorar partir de 1º de setembro de 2023 e, com relação ao programa anual de fiscalização, a partir de 1º de janeiro de 2024.

b) Honorários com Auditores Independentes

Conforme item R410.31 (a) das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC 17, as entidades qualificadas de interesse público devem divulgar publicamente as informações relacionadas a honorários pagos ou pagar com auditores independentes.

Sendo assim, a São Bernardo divulga tais informações em seu relatório anual (despesas da entidade).

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Impacto da Lei 14.803/2024

Em 11 de janeiro de 2024 foi publicada a Lei 14.803, que altera a Lei nº 11.053/2004, sendo uma das principais mudanças permitir que o participante escolha seu regime tributário (progressivo ou regressivo) no momento da obtenção de seu benefício ou do primeiro resgate de sua reserva previdenciária.

Essa alteração visa beneficiar os participantes com a flexibilização da escolha do regime de tributação, simplificando e atraindo a adesão de novos participantes, contribuindo com a formação da poupança previdenciária e o pagamento futuro de renda.

b) Resolução CNPC/MPS nº 60

Em 27 de fevereiro de 2024, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) a Resolução nº 60, que trata da regulamentação do mecanismo de inscrição automática para planos de benefícios de Previdência Complementar, com vigência a partir de 01 de março de 2024.

Essa resolução estabelece diretrizes fundamentais para a inscrição de participantes nos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), cujo principal objetivo é a ampliação da proteção social e do bem-estar dos colaboradores e familiares de empresas que oferecem planos de previdência complementar.

NOTA 16 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Adicionalmente, reportamos não ter conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pela São Bernardo.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Em milhares de reais)

Claudio José de Souza Rosa
Diretor Superintendente
CPF: 076.454.898-04

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304.486/O-7
CPF: 230.614.578-44